

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais**, a ser executado conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI e Projeto, expedidos pela SEMOB.

**DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 2.436.549,90 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 (dezesete) de janeiro de 2023, e término previsto para 17 (dezesete) de janeiro de 2024, podendo ser renovado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME - Empenho nº 000028/2023**, no valor de **R\$ 609.137,48 (seiscentos e nove mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, referente a 03 (três) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, celebrado em 16 (dezesesseis) de julho de 2021.

Silva Jardim, 17 de janeiro de 2023.

**Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes**  
SEMECT/FME  
Mat. 2902/5

**SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**  
Contratada